

R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de CINCO E MEIA (05 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Tucumã para os municípios de ÁGUA AZUL DO NORTE – 26/08 a 31/08/2022, a fim de coordenar os trabalhos de equipe da Banca Itinerante de Água azul do Norte.

nome	matricula
Juliana Pelegrini	5945888 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 3582/2022-DAF/CGP, BELÉM, 19/08/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1039159;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de CINCO E MEIA (05 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Santarém para os municípios de JURUTI – 25/08 a 30/08/2022, a fim de comprar a Banca Itinerante 3ª fase de habilitação no município de JURUTI/PA.

nome	matricula
Hamilton dos Santos Carneiro	12688 /1
Elenilson Oliveira Silva	57196932 /1
Emerson Gil dos Santos Correa	57210032 /2
Wilmar Gomes Freire Filho	5932004 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 3586/2022-DAF/CGP, BELÉM, 18/08/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1033718;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de dezenove e meia (19 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Tucuruí – 04 à 13/09/2022, Breu Branco – 14 à 23/09/2022, a fim de acompanhar os trabalhos de levantamento técnico para instalação e funcionamento de balanças nas Rodovias Estaduais que se localizam no município acima citado, bem como cumprir cronograma de ações determinadas pela DTO.

nome	matricula
Jonhilda do Socorro Mileo Cardoso	57227434 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 3509/2022-DAF/CGP, BELÉM, 17/08/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1026441;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de VINTE E CINCO E MEIA (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Igarapé-Açu para os municípios de BELÉM – 22/08 a 16/09/2022, a fim de realizar treinamento e cursos voltados para a área administrativa no referido município.

nome	matricula
Dárcio Nogueira Lopes	5920003 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 3475/2022-DAF/CGP, BELÉM, 11/08/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/987848;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de cinco e meia (05 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Piçarra no período de 26 à 31/08/2022, a fim de realizar a coordenação da banca itinerante de CHN de 1ª fase.

nome	matricula
Itamar Borges Saré de Melo	57200466 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo: 843570
PORTARIA Nº 2477/2022 – CCEP/DG/DETRAN, DE 21/06/2022.
A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 550/2022-DG/DETRAN, de 18 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa SOUZA & SANTOS EMPLACAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.770.822/0003-25, junto a esta Autarquia;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a Empresa SOUZA & SANTOS EMPLACAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 08.770.822/0003-25, Nome Fantasia CASA DAS PLACAS, situada na Rua Monte Alegre, nº 75, Bairro: Centro, CEP: 68524-000, no município de ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.
Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral
PORTARIA Nº 1308/2022 – CCEP/DG/DETRAN, DE 11/04/2022.
A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 550/2022-DG/DETRAN, de 18 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 04.999.777/0004-05, junto a esta Autarquia;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a Empresa A.A. E SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ nº: 04.999.777/0004-05, Nome Fantasia SINAL LIVRE, situada na Av. SONIA NERY, nº 06, SALA B – Bairro: SANTA MÔNICA, CEP: 68.455-340, no município de TUCURUÍ/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.
Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral
PORTARIA Nº 3630/2022 – CCEP/DG/DETRAN, DE 23/08/2022.
A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 550/2022-DG/DETRAN/PA, de 16 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa, M GOMES DA COSTA, CNPJ nº 12.127.464/0001-42, junto a esta Autarquia;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a Empresa M GOMES DA COSTA, CNPJ nº 12.127.464/0001-42, nome fantasia KI PLACAS, situada na AV Belém, nº 142 - Bairro: Santa Maria, CEP: 68.695-000, no município de Tailândia/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.
Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 843800

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0851/2022-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2022.
CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito desta Corregedoria-Geral Penitenciária, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar as formalidades no que tange à estruturação e composição das comissões apuradoras de Procedimentos Disciplinares Penitenciários – PDP;